



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.027/2007

Declara de utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providenciais.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS.,
faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 02.04.07 a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “FUNDAÇÃO DO
PROVIDA” (PROJETO VIDA ABUNDANTE), localizada na Chácara São Marcos,
estrada da AABB, km 03, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 08.668.762/0001-72.

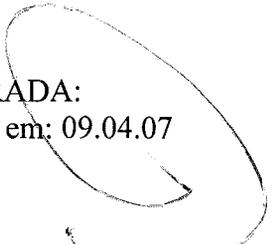
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2007.


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em: 09.04.07


CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração.